



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: XEXÉU TRIPOLI

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 1º DE MARÇO DE 2024

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

20516

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli) – Boa tarde a todos.

Declaro abertos os trabalhos da 1ª Audiência Pública da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, realizada hoje, primeiro de março.

Esta audiência pública foi convocada para discutir o PL 89/2024, de autoria do Executivo, Ricardo Nunes, que introduz na legislação municipal inovações trazidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que alterou o Sistema Tributário Nacional, promove medidas de desjudicialização de litígios entre fisco e contribuintes e dá outras providências.

Informo que esta audiência está sendo transmitida ao vivo, através do endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online/, e também pelo YouTube no canal da Rede Câmara SP, Facebook da Câmara Municipal de São Paulo e TV Câmara Canal 8.3.

Esta audiência vem sendo publicada desde 29 de fevereiro no *Diário Oficial da Cidade*; no dia 29 de fevereiro nos jornais *O Estado de S.Paulo* e *Folha de S.Paulo*.

As inscrições para a participação do público foram abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de fevereiro, devendo os inscritos, pelo *site*, participar pela plataforma *on-line*, conforme *link* enviado por *e-mail*. O público presente que desejar se manifestar deve se inscrever com a secretária da comissão. Cada inscrito terá até três minutos para se manifestar.

O SR. SANSÃO PEREIRA – Presidente, apenas para registrar presença, por favor.

O SR. RICARDO TEIXEIRA – Presidente, peço que registre minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli) – Registrada a presença dos Vereadores Sansão Pereira e Ricardo Teixeira.

Eu queria primeiro abrir, já fiz a leitura, mas abrir para inscrições, para quem queira se manifestar aqui presente. Temos duas inscrições *on-line*, que no momento oportuno chamarei. E nós temos como convidados para a audiência pública o senhor Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário Municipal da Fazenda, representado pelo Sr. Fabiano Martins de Oliveira, Secretário Adjunto da Fazenda Municipal, e o Sr. Thiago Rubio Salvioni, Subsecretário da

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 20516 DATA: 01/03/2024 FL: 2 DE 5

Receita Municipal. Muito obrigado pela presença de vocês e de todos os presentes.

Então, podemos dar início com os inscritos *on-line*. Gostaria de saber se a Sra. Emília Cristina Oliveira Gouveia está *on-line* e deseja fazer a sua fala. (Pausa) Não está. A Sra. Brenda Alves da Silva. (Pausa) Também não está.

É muito comum acontecer isso e é muito triste, porque as audiências públicas acontecem. Muitas vezes as pessoas não aparecem para questionar ou dar colaboração para um projeto como esse, de tanta importância. Mas depois que ele é aprovado e sancionado, aí começam a aparecer questionamentos.

Então, eu passo aqui a palavra aos representantes da Secretaria da Fazenda, para quem gostaria de se colocar primeiro. Eu acho que seria interessante fazer um esboço bem sucinto do que é o projeto, qual é o benefício, para a cidade, desse ajuste em função da Lei Federal.

O SR. FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA - Obrigado, Presidente. É um prazer estar aqui na comissão para falar desse projeto de lei. Eu, neste momento também, deixo aqui um abraço ao Vereador Sansão, com quem temos uma relação, lá na Secretaria da Fazenda, bem aprofundada, o Vereador Sansão sempre nos ajudou bastante. E também ao Vereador Ricardo Teixeira, que esteve conosco no Executivo recentemente. Um abraço aos dois e a todos que nos assistem e que estão aqui presencialmente também.

Esse projeto de lei, falando um pouco sobre a proposta, tivemos recentemente, todos naturalmente acompanharam a discussão sobre a reforma tributária, foi discutida durante muito tempo, bastante tempo no Congresso. E recentemente se transformou na Emenda Constitucional 132, aprovada em 2023. E ela trouxe mudanças no ordenamento jurídico tributário nacional.

E esse projeto de lei busca trazer, num primeiro momento, algumas alterações da Emenda Constitucional para o ordenamento jurídico municipal. Falando rapidamente, nós temos uma nova possibilidade de aplicação de recursos da contribuição para iluminação pública. Nós temos também alterações no ISS, nós temos também a criação do IBS, o Imposto sobre Bens e Serviços, que vai substituir gradualmente o nosso ISS nos próximos anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 20516 DATA: 01/03/2024 FL: 3 DE 5

Então, todos os desdobramentos relacionados a essas alterações estão contempladas aqui neste projeto de lei, que também traz um outro capítulo, como o Presidente já bem colocou, sobre a desjudicialização, que nada mais é do que simplificar a relação entre contribuinte e o fisco, entre as dúvidas jurídicas que normalmente levam os contribuintes a discutir com o município, na instância judicial. Pontos que são, ou eram, controversos, juridicamente falando, nós estamos trazendo neste projeto de lei já a pacificação de assuntos que, ao longo dos anos, o município foi entendendo que, cada vez mais, não fazia mais sentido juridicamente brigar. São ações que o município normalmente perdia, assuntos que, normalmente, quando o contribuinte entrava na Justiça, ganhava a causa.

Então, para que a gente tenha segurança jurídica na relação, mais segurança jurídica na relação entre contribuinte e fisco, esse projeto de lei também busca simplificar e colocar também, de forma clara, um novo posicionamento do município em relação a essas situações.

Um exemplo simples, que a gente colocou no projeto de lei, é a forma de atualização monetária, uma forma de correção de valores que são devolvidos, que são discutidos, que são objeto de litígio. O município sempre utilizou uma taxa, que não era a taxa que, normalmente, o mercado trabalha, atua, e que o próprio Governo Federal também atua, que é a Selic.

Então, a gente está trazendo para este projeto de lei a pacificação de atualização dos nossos débitos por meio da Selic. E algumas alterações, como, por exemplo, a do ISS de planos de saúde, em que o município já perdeu diversas ações, em que cobrava o ISS de uma determinada forma, com determinada base de cálculo, que na Justiça não se sustentava.

Então, pacificando este e alguns outros assuntos também, este projeto de lei também busca trazer solução e, como eu disse, segurança jurídica para esses assuntos, por assim dizer. Além disso, a gente traz aqui no projeto de lei um capítulo que amplia o escopo de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, o fundo que é abarcado pelos recursos do Plano Municipal de Desestatização, de onde vêm os recursos de outorgas, das concessões, das alienações de bens, enfim.

Esse projeto de lei também coloca como escopo de aplicação deste fundo os

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 20516 DATA: 01/03/2024 FL: 4 DE 5

recursos para o meio ambiente, que é uma área que não estava contemplada na lei original, de aplicação de recursos do FMD. E, naturalmente, não precisamos nos debruçar sobre a importância de o município aplicar recursos e investir no meio ambiente, na cidade; é desnecessário discorrer sobre o assunto. Então, estamos colocando o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social como uma nova fonte de recursos para o meio ambiente. Além disso, tem um capítulo que trata também de mais um avanço importante para a cidade: a possibilidade de um município poder declarar como organização social aquelas entidades que defendem os direitos da pessoa com deficiência.

Hoje, já temos no ordenamento jurídico a possibilidade de termos OS para a saúde, para a assistência, para a educação. E, agora, estamos ampliando, com a possibilidade de termos organizações sociais para aquelas entidades que defendem e que trabalham com os direitos da pessoa com deficiência.

Já me encaminhando para o final dos assuntos que nós tratamos nesse projeto de lei, que, como podem ver, é bastante abrangente, temos mais dois pontos que são muito importantes.

O primeiro ponto é decorrente da reforma tributária, com a inclusão do IBS, o novo imposto sobre bens e serviços. E nós precisamos atualizar a legislação municipal para incluir esse novo imposto como sendo uma das possibilidades de contragarantia do município em operações de crédito.

Já temos, Presidente, uma lei aprovada nesta Casa que nos autoriza a fazer operações de crédito para políticas públicas importantes na cidade. Nós estamos já avançando bastante, por exemplo, na operação de crédito para a aquisição de ônibus elétricos, para renovação da frota, trocando frota a diesel por frota de ônibus elétricos. Mais uma vez falando da importância do meio ambiente. Além disso, temos operações de crédito em estágio avançado de contratação para continuar o plano de recapeamento na cidade e para o Programa Pode Entrar. Então, é muito importante que atualizemos a legislação municipal para que o IBS passe a ser também uma das receitas de contragarantia. E essa é uma exigência também federal para

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 20516 DATA: 01/03/2024 FL: 5 DE 5

que possamos dar andamento às operações de crédito.

E temos também, no projeto de lei, derivado da nova ordem relacionada à reforma tributária, um novo plano de parcelamento incentivado, um novo PPI, que busca acrescer as receitas do município em função dos desdobramentos da reforma tributária, e também, claro, da necessidade e da possibilidade de os contribuintes se regularizarem perante a municipalidade, evitando a judicialização, dentro dessa lei de desjudicialização, que busca também esse projeto de lei.

Basicamente, são esses os principais pontos que tratamos nesse projeto.

Eu me coloco à disposição da comissão para esclarecimentos e eventuais dúvidas que tiverem.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Xexéu Tripoli) – Muito obrigado.

Muito esclarecedor. Eu acho que são os pontos principais que o projeto contém e os desdobramentos que eles terão perante a cidade.

Se quiser dar uma palavra. (Pausa)

Eu abro para quem queira fazer uso da palavra.

Estamos numa audiência pública. (Pausa) Não vejo nenhum inscrito.

Nada mais havendo a tratar, declaro realizada a audiência pública do PL 89/2024.

Estão encerrados os nossos trabalhos.